



**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato, Sr. **Carlos Alzenir Catto**, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **LEANDRO A. LERMEN EIRELI – EPP**, CNPJ nº 07.536.128/0001-13, pelo seu representante infra-assinado, Sr. **Leandro Alberto Lermen**, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 080/2017, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO do Contrato nº 080/2017, prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias úteis, nos termos do item 3.5.2 do referido contrato e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de janeiro de 2018, estendendo-se até o dia 17 de maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 080/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada RS, em 02 de janeiro de 2018.

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LEANDRO A. LERMEN EIRELI – EPP**  
Leandro Alberto Lermen  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Daiane Michele Hanauer**  
018.086.150-69

**Cassia Vanuza Strauss**  
028.173.800-96

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**  
OAB/RS: 97.436  
Procurador Geral do Município